



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Tapiramutá

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Tapiramutá publica:

- **Editais 001/2022 de Disponibilização de Contas Públicas Exercício de 2021** - Dispõe sobre a disponibilização das Contas para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, nos termos da Constituição Federal (Art. 31, § 3º, da Lei de responsabilidade fiscal (Art. 49) e da Lei Complementar Estadual nº 006/91 (Art. 54).

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - wiliam Lima de Jesus / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. das Estrelas, 261, Tapiramutá-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FGDSLPIXRCWFHOX07YVGBA

Edital



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ Trabalho e Respeito ao Cidadão

EDITAL 001/2022 DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS EXERCÍCIO DE 2021

“Dispõe sobre a disponibilização das Contas para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, nos termos da Constituição Federal (Art. 31, § 3º, da Lei de responsabilidade fiscal (Art. 49) e da Lei Complementar Estadual nº 006/91 (Art. 54).”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tapiramutá, Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 29 da Lei Orgânica do Município de Tapiramutá – Ba, e considerando o disposto no Art. 31, § 3º, da Constituição Federal, Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 54 da Lei Complementar Estadual 006/91, na forma disciplinada na Resolução TCM/BA nº 1340/2018 em seu Art. 9, § 4º, desde essa data, vem:

A disponibilização das Contas do Poder Legislativo de responsabilidade de **WILLIAM LIMA DE JESUS** e do Fundo Municipal de Previdência - FUNTAP de responsabilidade dos ex-gestores **WANDISON FREITAS RODRIGUES e MARCOS SILVA BARROS**, referentes ao **Exercício de 2021**, em atendimento as normas estabelecidas no Art. 31, § 3º da Lei maior, Art. 63 e 95 da Constituição Estadual e Art. 53 e 54 da Lei Complementar 006/91 na forma disciplinada na resolução TCM/BA n.º 1340/2016 em seu Art. 9, § 4º, desde essa data;

Toda a documentação de Receitas e Despesas dos órgãos acima citados, ficarão a disponibilização dos Vereadores e de todo cidadão que tiver interesse, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, através dos computadores ligados a internet com acesso a plataforma tecnológica E-TCM, bem como site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia em conformidade com a legislação vigente;

Colocar em horário de expediente a estrutura do Poder Legislativo Municipal a disposição de qualquer contribuinte que esteja interessado em acessar os documentos supracitados.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogados todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2022.

William Lima de Jesus
Presidente